

Lei nº 09/75.

Prevê recursos para aquisição de veículos para o Gabinete do Prefeito Municipal:

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona

M. A.

a seguinte lei: -

Art. 1º - Para a execução do artigo primeiro da Lei nº 28/74, de 24/10/74, em face da decadência do seu artigo 2º, no exercício próximo findo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o possível excesso de arrecadação do presente exercício;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário;

Fausto Ao Prefeito Municipal 05 de maio de 1975.
 Vicente Soares da Silva - Prefeito Municipal